



RESOLUÇÃO Nº 3 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Aprova a Resolução nº 02/2026 - CIB, de 10 de fevereiro de 2026, que Pactua o preenchimento do Registro Mensal de Atendimento – RMA Acolhimento pelos municípios que ofertam serviços de acolhimento institucional no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, DE 12 de dezembro de 2012, e no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013 - CEAS, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 02/2026 – CIB, de 10 de fevereiro de 2026, que Pactua o preenchimento do Registro Mensal de Atendimento – RMA Acolhimento pelos municípios que ofertam serviços de acolhimento institucional no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos 13 dias de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARTA CEZARIA DE OLIVEIRA
Data: 12/05/2026 16:04:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARTA CEZARIA DE OLIVEIRA
Presidente